



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI Nº 1.329/23 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos a baixo, modalidades de despesas respectivas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor de r\$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200032.003 – Manutenção das Atividades de Adm Geral Municipal

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (2850)

Valor r\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fonte: 02.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento de Finanças, Tributação e Contabilidade.

Proj/Ativ.: 0412300122.013 – Manutenção das Atividades de Contabilidade e Finanças.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (2852)

Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte: 02.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Planejamento.

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Proj/Ativ.: 0412100182.009 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Orçamentos.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (356)

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fonte: 1.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.

Proj/Ativ.: 1236500132.014 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar.

Elemento: 3190 – Aplicação Direta (372).

Valor r\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (378).

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.

Proj/Ativ.: 1236500211.057 – Construção/Ampliação de Creche/Pré-Escola.

Elemento: 4490 – Aplicação Direta (415).

Valor r\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.

Proj/Ativ.: 1236500212.063 – Manutenção da Creche Municipal.

Elemento: 3190 – Aplicação Direta (418).

Valor r\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (424).

Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (570)

Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (3076)

Valor r\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fonte de Recursos: 01.540 – Transferências do FUNDEB.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.

Proj/Ativ.: 0824100522.070 – Manutenção das Atividades com Idosos.

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (755).

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.

Proj/Ativ.: 1339200172.023 – Apoio a Difusão Cultural em Geral.

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (773).

Valor r\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manut. das Atividades de Saúde Pública Municipal.

Elemento: 3190 – Aplicação Direta (819).

Valor r\$ 100.000,00 (Cem mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (839).

Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030300232.071 – Manutenção das Atividades da Farmácia Pública Municipal.

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (2458).

Valor r\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ.: 0824400242.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social.

Elemento: 3190 – Aplicação Direta (2912).

Valor r\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fonte: 02.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Agricultura.

Proj/Ativ.: 2060600352.038 – Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (2855).

Valor r\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Fonte: 02.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos da anulação dos seguintes projetos abaixo modalidade de despesas respectivas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor de r\$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais).

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.

Proj/Ativ.: 1236500132.014 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar.

Elemento: 4490 – Aplicação Direta (401).

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.

Proj/Ativ.: 1236500211.057 – Construção/Ampliação de Creche/Pré-Escola.

Elemento: 3390 – Aplicação Direta (405).

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.

Proj/Ativ.: 1236500212.063 – Manutenção da Creche Municipal.

Elemento: 4490 – Aplicação Direta (444).

Valor r\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (560)
Valor r\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (635)
Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.047 – Manutenção dos Profissionais do Magistério.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (644)
Valor r\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100451.004 – Ampliação, Reforma e Equip. para Escolar Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (654)
Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (666)
Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.047 – Manutenção dos Profissionais do Magistério.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (647)
Valor r\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Fonte de Recursos: 01.540 – Transferências do FUNDEB.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.
Proj/Ativ.: 0824100522.070 – Manutenção das Atividades com Idosos.
Elemento: 4490 – Aplicação Direta (767).
Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manut. das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicação Direta (1000).
Valor r\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Proj/Ati.: 2678200261.066 – Pavimentação de Vias Rurais.

Elemento: 3393 – Aplicação Direta (2452).

Valor r\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Fonte de Recursos: 01.500 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.

Proj/Ativ.: 2678200261.066 – Pavimentação de Vias Rurais.

Elemento: 4493 – Aplicação Direta (2760).

Valor r\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Fonte: 02.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Indústria e Comércio.

Elemento: 4490 – Aplicação Direta (1449).

Valor r\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Fonte: 01.500 – Receitas não Vinculadas a Impostos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 30 de outubro de 2.023.

AIRTON ANTÔNIO REINEHR
Prefeito Municipal